



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV



REQUERIMENTO Nº 005/2020.

Sr. Presidente,  
Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

**Considerando** que a Constituição Federal, por meio do inciso V do seu Art. 30, disciplina que cabe ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;


**Considerando** que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2340 entendeu que a distribuição de água potável constitui serviço de natureza local, de competência municipal;

**Considerando** que a distribuição de água potável e tratamento de esgoto no Município de Cantagalo são prestados pela CEDAE.

Por tais motivos e fundamentos requero a V. Exa., com base no inciso I do artigo 89 do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do artigo 50 da Constituição Federal que, após deliberação do Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal no sentido de prestar as seguintes informações e documentos:

- a) Foi celebrado algum contrato de concessão tendo a CEDAE como delegatária para prestar o serviço de distribuição de água e tratamento de esgoto no Município da Cantagalo?
- b) Caso haja o contrato de concessão, favor informar se as cláusulas abaixo foram pactuadas:
  - i) forma de controle e fiscalização pelo Município do serviço prestado;
  - ii) expansão da rede de distribuição de água;
  - iii) instalação de rede de esgoto e de seu tratamento;
  - iv) cobertura integral do serviço de água e esgoto em todos os distritos do Município
- c) Encaminhar cópia física ou digitalizada de todos os documentos referentes ao presente requerimento, principalmente, caso existam: contrato de concessão; relatórios de controle e fiscalização do serviço; cronograma de expansão da rede de distribuição de água e instalação dos equipamentos para tratamento de esgoto.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 18 de fevereiro de 2020.

  
Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso  
Vereador - PV

  
Sérgio Silva Campanate  
Vereador - PSL

Aprovado por <u>Unanimidade pelo presidente</u>
Em <u>03/03/2020</u>
_____ 1º Secretário